

= DECRETO Nº 411 =

O Senhor Antonio Sisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº<sup>14</sup> 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

Decreta:

Art. 1º - Fica ☒ suplementada na importância de N\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

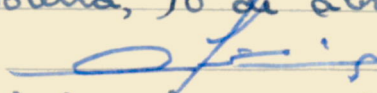
Categoria

| Econômica | Função | Discriminação da despesa | N\$      |
|-----------|--------|--------------------------|----------|
| 3.0.0.0   |        | Despesas Correntes       |          |
| 3.1.0.0   |        | Despesas de Custeio      |          |
| 3.1.1.0   |        | Pessoal                  |          |
| 3.1.1.1   | 61     | Pessoal Civil            | 9.000,00 |

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de N\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de abril de 1968

  
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de

Abril de 1968.

Colombo

Colombo

- Chefe da Divisão do Expediente:  
substituto.

- DECRETO Nº 411 -

O Senhor Antonio Lisseis, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal através da lei n.º 641, de 8 de abril de 1968, autorizou e este DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Departamento da fazenda, Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1968, para fazer face ao pagamento das despesas com a contratação de professoras primárias.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1967, no montante de R\$ 364.737,03.

Art. 2.º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1.º, observarão segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 61 - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de abril de 1968

= Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de abril de 1968.

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente:  
substituto